



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**MUNICÍPIO DE JARDIM**

**DECRETO N.º 076/2014**

**EM 12 DE AGOSTO DE 2014**

**“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO DECRETO Nº 016/2005 DE 24 DE JANEIRO DE 2005 QUE APROVA O REGULAMENTO DO CENTRO COMERCIAL RAMEZ TEBET, EM JARDIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**DR. ERNEY CUNHA BAZZANO BARBOSA**, Prefeito do Município de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

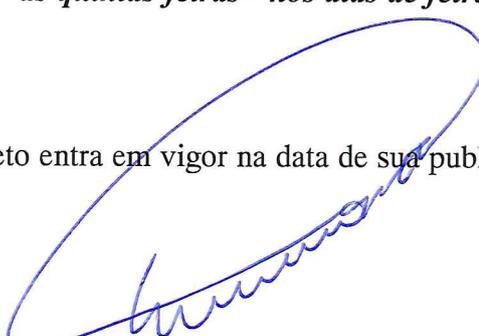
**DECRETA:**

**ART. 1º** - Exclui o Artigo 24 que versa sobre a *exposição e venda de quaisquer mercadorias nos limites do Centro Comercial Ramez Tebet, em Jardim – MS, sendo apreendidas todas as mercadorias à venda, fora dos boxes.*

**ART. 2º** - Altera o Artigo 33 e exclui seu Parágrafo Único - que passará a vigorar com a seguinte redação:

*“O horário de funcionamento do Centro Comercial Ramez Tebet em Jardim – MS será das 06h às 22h - às quintas-feiras - nos dias de feira livre, a partir do dia 28/08/2014.”*

**ART. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

  
**DR. ERNEY CUNHA BAZZANO BARBOSA**  
Prefeito Municipal